

PARTICIPAÇÃO POPULAR E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O TURISMO: uma avaliação do Portal da Amazônia, Belém-Pa.

*PUBLIC PARTICIPATION AND PUBLIC POLICIES ON TOURISM ACTIVITIES:
AN ANALYSIS OF THE PORTAL DA AMAZÔNIA IN BELÉM, PA*

*Andréa Marília Demétrio Gaia Vieira**

*Wilker Ricardo de Mendonça Nóbrega***

RESUMO

Este artigo discorre sobre a participação popular e sua importância no desenvolvimento de políticas públicas para o turismo na cidade de Belém, por meio da análise do Projeto Portal da Amazônia, bem como em que grau e que mecanismos são utilizados atualmente para garantir o protagonismo popular. Utilizou-se como referencial teórico sobre participação os autores Bordenave (1983), Teixeira *et al* (s.d.) e Carvalho (2002), sobre desenvolvimento utilizou-se Furtado (1983) e Sachs (1993). A metodologia usada foi o estudo de caso, a coleta de dados ocorreu com base na investigação bibliográfica e documental, além de entrevistas estruturadas e semi-estruturadas em órgãos públicos municipais. Infere-se que o projeto Portal da Amazônia, em Belém, de forma muito incipiente, proporcionou em poucas etapas a participação a uns poucos atores sociais afetados pela construção da obra turística.

Palavras-chave: Participação popular. Políticas públicas. Turismo. Portal da Amazônia.

ABSTRACT

This article discusses popular participation and its importance in the development of public policies for tourism in Belém, through the analysis of the Amazon Portal Project, and in that degree and mechanisms that are currently used to ensure the popular. Used role themselves as theoretical framework for the participation authors Bordenave (1983), Teixeira et. al. (s.d.) and Carvalho (2002), was used for developing Furtado (1983) and Sachs (1993). The methodology used was the case study, data collection was based on bibliographic and documentary research, as well as structured

Manuscript first received/Recebido em: 29/12/2015 / Manuscript accepted / Aprovado em: 02/12/2016

* Bacharel em Turismo pela UFPA, especialista em Planejamento e Gestão Pública do Turismo e do Lazer - UFPA. Belém – PA. E-mail: mariliagaia@yahoo.com.br

** Professor e pesquisador da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Doutor em Ciências do Desenvolvimento Socioambiental (NAEA/UFPA). Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Turismo (UFRN). E-mail: wilkernobrega@yahoo.com.br

and semi-structured local government agencies. It is inferred that the Amazon Portal project in Belém, still embryonic, provided in a few steps the participation to a few social actors affected by the construction of the tourist work.

Keywords: Popular participation. Public policies. Tourism. Amazon Portal.

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho discorre sobre a relevância da participação popular no processo de desenvolvimento de políticas públicas e ações voltadas ao setor turístico, uma vez que além do turismo ser considerado como vetor de desenvolvimento econômico, deve ser entendido, também, pelo seu papel social, pois impacta em diversos campos, tais como: ambiental, histórico, cultural, urbanístico, lazer, espacial, entre outros.

Assim, analisa-se a dimensão do protagonismo do cidadão nos processos de elaboração, implantação e acompanhamento das políticas públicas voltadas para o turismo, e através de quais mecanismos isso se dá.

Nesse estudo busca-se saber: Qual a concepção de participação popular presente no projeto Portal da Amazônia, desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Belém?

O principal objetivo deste trabalho é identificar se há participação da população no projeto Portal da Amazônia, obra esta que a Prefeitura considera importante para o desenvolvimento do turismo em Belém.

Este trabalho utilizou como metodologia o estudo de caso, permitindo o levantamento de múltiplas fontes de pesquisa para analisar o objeto de estudo. Os instrumentos de coleta de dados ocorreram com base na pesquisa bibliográfica e documental, em especial legislações, artigos e matérias dos sítios eletrônicos oficiais. A análise documental foi fundamental por trabalhar com diversas fontes, tais como, legislações, regimentos internos, artigos de revistas, de anais e da internet, livros, consulta às páginas e documentos oficiais dos governos, municipal e estadual. Foram realizadas ainda, entrevistas estruturadas e semi-estruturadas com gestores de dois órgãos municipais que são responsáveis pelo projeto em análise, a Secretaria Municipal de Urbanismo (SEURB) e o Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova (PROMABEN).

A partir da pesquisa, percebe-se a necessidade do desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o turismo, e que elas busquem a participação da população para que haja o verdadeiro exercício de cidadania e do desenvolvimento local.

2 O DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO

As políticas públicas de turismo devem ser desenvolvidas pelo poder público nos âmbitos federal, estadual e municipal, pois no Brasil há a necessidade de que o Estado além de regulador, que é aquele o qual por meio de medidas legislativas elabora normas, orienta a iniciativa privada, regula preços, reprime o abuso econômico, tudo com o intuito de não lesar os interesses sociais, seja também interventor, ou seja, quando necessário ao interesse coletivo o Estado há de intervir diretamente nas políticas econômicas. Em alguns países o Estado age apenas como mediador das

políticas de turismo, sendo chamado de Estado regulatório. De acordo com Costa *et al* (2001, p. 102) apud Henz (2009, p. 46):

A intervenção do Estado na atividade turística tem como principal objetivo potencializar os benefícios econômicos e sociais proporcionados pelo turismo. Em resultado da natureza compósito do produto turístico e do elevado grau de fragmentação da indústria, o setor privado não tem capacidade para desenvolver determinadas ações pelo que é fundamental o papel desempenhado pelo Estado.

Para Goeldner *et al* (2002), a política pública de turismo é:

Um conjunto de regulamentações, regras e diretrizes, diretivas, objetivos e estratégias de desenvolvimento e promoção que fornece uma estrutura na qual são tomadas as decisões coletivas e individuais que afetam diretamente o desenvolvimento turístico e as atividades diárias dentro de uma destinação (GOELDNER *et al*, 2002, p. 294).

Nesse sentido, há previsão legal para o desenvolvimento de tais políticas nas constituições federal e estadual, no caso do Pará, e no Plano Diretor do Município, em Belém, além da previsão contida nas legislações específicas dos órgãos públicos que são responsáveis pelo desenvolvimento do turismo. Na esfera federal, o órgão responsável pelo planejamento e gerenciamento do setor é o Ministério do Turismo (MTur), na esfera estadual a Secretaria Estadual de Turismo (SETUR), e na esfera municipal a Coordenadoria Municipal de Turismo (BELEMTUR).

Assim, conforme o art. 180 da Constituição Federal Brasileira, “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico”. Porém, há uma dificuldade na efetividade das ações voltadas ao setor, visto que a atividade turística ainda é vista pelas três esferas somente através da lógica econômica, ou seja, do crescimento econômico.

É importante ressaltar que crescimento econômico não é sinônimo de desenvolvimento, pois, a ideia de desenvolvimento, segundo Bursztyn *et al* (2009, p. 78) “tem sido em geral vista por uma perspectiva economicista que a vincula à noção de prosperidade e a associa ao processo de produção de riquezas, o crescimento econômico das nações”, ou seja, o crescimento econômico leva em conta indicadores econômicos, tais como o Produto Interno Bruto (PIB), desconsiderando outros fatores que levam ao pleno desenvolvimento, tais como o cultural, o social e o ambiental. De acordo com Cavalcanti (2002, p. 77):

O modelo da economia em expansão destrói e degrada em larga escala o meio ambiente, além de criar a ilusão de que, crescendo a economia, tem-se desenvolvimento. Furtado, nesse contexto, trata ainda do empobrecimento cultural que a destruição pelo desenvolvimento de culturas “arcaicas” e a homogeneização cultural provocam.

Ou seja, avaliar o desenvolvimento com base no crescimento econômico é um erro, visto que os indicadores econômicos não retratam a realidade social, ambiental e cultural de um povo, pois como disse Furtado:

Quanto mais se concentra a renda, mais privilégios se criam, maior é o consumo supérfluo, maior será a taxa de crescimento do PIB. Desta forma a contabilidade nacional pode transformar-se num labirinto de espelhos, no qual um hábil ilusionista pode obter os efeitos mais deslumbrantes (FURTADO, 1983, p. 116).

Assim, em oposição a essa concepção de desenvolvimento, surge um novo modelo pautado na sustentabilidade, que segundo Sachs (1993) adotam as seguintes dimensões: social, espacial, ecológica, cultural e econômica. Desse modo, o desenvolvimento sustentável surge como “um desenvolvimento que satisfaz às necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazer às suas” (BRUNDTLAND, 1987).

Retomando o breve histórico, em 1966, através do decreto-lei nº 55, foram criados, em âmbito federal, o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR), visto que esta com a “finalidade de incrementar o desenvolvimento da indústria de turismo e executar no âmbito nacional as diretrizes que lhes forem traçadas pelo Governo”.

Em 1991, a EMBRATUR deixou de ser Empresa e passou a ser Instituto, atualmente vinculado ao Ministério do Turismo (Mtur), tendo por finalidade o apoio à formulação e coordenação da implementação da Política Nacional de Turismo, como fator de desenvolvimento social e econômico, cabendo-lhe, ainda, executar ações relativas à promoção, apoio, estímulo, controle e supervisão ao marketing de destinos, produtos e serviços turísticos, fundamentalmente no exterior.

Com a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, foi atendida uma reivindicação antiga do setor turístico: a criação do Mtur, sendo que a Portaria nº 109-B, de 11 de outubro de 2005, aprovou o Regimento Interno do Ministério, o qual definiu a área de competências do Mtur tais como a política nacional de desenvolvimento do turismo, a promoção e divulgação do turismo nacional, o planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo ao turismo, gestão do Fundo Geral de Turismo (FUNGETUR), entre outras.

Na esfera federal, nos últimos anos, principalmente a partir da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo e definiu as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico, e que o Decreto nº 7.381, de 02 de dezembro de 2010, regulamentou, há bastante esforço no desenvolvimento e implementação das políticas públicas para o turismo, que iniciaram a partir da criação do Sistema Nacional de Turismo, da Política Nacional de Turismo, a elaboração do Plano Nacional de Turismo em 2003, entre outros, e hoje, de acordo com o Plano Nacional de Turismo 2013-2016 e o MTur, há vários programas em ação, criação de sistema, coleta de dados, realização de cadastros, regulação, fomento e qualificação dos serviços, estruturação dos destinos, promoção dos produtos turísticos entre outros.

No âmbito estadual, a Constituição do Estado do Pará, em seu art. 230, §2º, prevê que:

O Estado e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, adotarão política buscando proporcionar condições necessárias para o incremento do setor, assegurando respeito ao meio ambiente e à cultura das localidades onde vier a ser explorado, utilizando como instrumento básico de intervenção o plano diretor de turismo, estabelecido de acordo com o potencial das diferentes microrregiões e com a participação dos Municípios interessados sendo as ações realizadas de forma integrada com a iniciativa privada, cabendo ao Poder Público o controle de qualidade dos serviços oferecidos pelas empresas de turismo.

Assim, a Lei n° 4.368, de 09 de dezembro de 1971, autorizou a constituição da Sociedade de Economia Mista, denominada Companhia Paraense de Turismo (PARATUR), que tinha por objeto o incremento das atividades relacionadas com o turismo, cumprindo a Política Nacional de Turismo; coordenação de atividades dos órgãos privados ligados ao setor turístico; promoção de eventos que desenvolvam o turismo ou divulgue o estado; autorização para funcionamento de empresas turísticas; organização, manutenção e atualização de cadastro de instituições e empresas vinculadas às atividades turísticas do estado, entre outras.

Após quatro décadas, os atores interessados no processo de desenvolvimento turístico do Estado do Pará, puderam dispor, através da Lei n° 7.593, de 28 de dezembro de 2011, de um Sistema Estadual de Gestão do Turismo e de uma Secretaria de Estado de Turismo.

Com a criação do Sistema Estadual de Gestão do Turismo em 2011, a PARATUR passa a ser responsável pelo estímulo e promoção do desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo; pelo desenvolvimento do marketing turístico e das estratégias de comunicação, nacional e internacional; e pela organização de produtos e destinos orientados para o mercado.

Porém, recentemente, a Lei n° 8.093, de 30 de dezembro de 2014, autorizou a extinção da PARATUR, e em 01 de janeiro de 2015, as funções que eram atribuídas anteriormente a ela foram acrescidas às da SETUR.

De acordo com Nóbrega (2012, p. 111), “a política pública define qual o problema a ser solucionado na estrutura socioeconômica de uma determinada sociedade e indica as ações e instrumentos que deverão ser utilizados para se atingir tal finalidade”, no estado do Pará, embora haja previsão legal, órgão público e um sistema de gestão, voltados para o desenvolvimento das políticas públicas de turismo, percebe-se uma dificuldade no processo de efetividade das ações por parte da esfera estadual, sobretudo quando se trata da interiorização da política. O Plano Ver-O-Pará – Plano estratégico de turismo do estado do Pará 2012-2020, por exemplo, ilustra o foco pautado basicamente no aspecto mercadológico, com previsão de ações para alguns poucos municípios do estado, municípios estes que foram escolhidos dentre os considerados como produto turístico do pólo ao qual pertence, são seis os pólos turísticos do estado: Belém, Amazônia Atlântica, Araguaia-Tocantins, Marajó, Tapajós e Xingu¹.

Já na esfera municipal, o turismo se encontra nas diretrizes da política de desenvolvimento econômico de Belém, como se observa nos incisos XXII, XXIII, XXIV e XXV, do artigo 8° do Plano Diretor do município:

Art. 8° São diretrizes da Política de Desenvolvimento Econômico do Município:

XXII - promover e incentivar o turismo como atividade estratégica de desenvolvimento econômico, cultural e social do Município de Belém, por meio do fomento, capacitação e adequação de recursos;

XXIII - promover os produtos turísticos dos diversos segmentos específicos e prioritários, como história e cultura, esporte e aventura, negócios e eventos profissionais, turismo de natureza, de entretenimento e lazer urbano, contemplando as diversidades culturais e naturais da cidade;

XXIV - criar e fortalecer imagem que corresponda aos produtos turísticos dos segmentos

¹ Dos seis polos turísticos, três são prioritários e fazem parte do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR/PA, são eles: Belém, Tapajós e Marajó. Destes, foram escolhidos, para as ações do Macroprograma de Qualidade do Plano Estadual de Turismo, os municípios de Belém e suas ilhas (Pólo Belém), Belterra, Santarém e Alter do Chão/STM (pólo Tapajós), Salvaterra, Soure e Ponta de Pedras (pólo Marajó). O município de Marabá, do Pólo Araguaia-Tocantins, também será contemplado. (PARÁ, 2012)

específicos e prioritários, para divulgá-la e promovê-la nos diversos mercados potenciais, nacional e internacional;

XXV - fomentar políticas para dinamização e reabilitação sócioeconômica, cultural e turística no Centro Histórico de Belém, e nas áreas com potencial acervo cultural.

O órgão de turismo responsável pelas políticas públicas no município é a Coordenadoria Municipal de Turismo (BELEMTUR), criada pela Lei nº 8.291, de 30 de dezembro de 2003, “que tem por finalidade planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades relacionadas com o turismo no Município de Belém, nos termos da política nacional do turismo”. Porém, antes de ser uma Coordenadoria, a BELEMTUR já existe desde outubro de 1986, mas com a personalidade jurídica de sociedade de economia mista denominada Companhia de Turismo de Belém (BELTUR), que um mês depois passou a utilizar a sigla BELEMTUR, mas nunca o órgão desenvolveu políticas públicas para o turismo e ficou abandonado por uma década. Em 1997, tomou posse no executivo municipal um governo de caráter popular que:

Assumiu o compromisso de não apenas reativar o órgão de turismo criado em 1986, a BELEMTUR – Companhia de Turismo de Belém, mas também de fazê-lo assumir seu papel de gestor público da política de turismo para o município de Belém, atitude que foi aprovada por unanimidade pelo *trade* turístico da cidade (RODRIGUES, 2002, p. 158).

Porém, nas atuais gestões, este sim é um órgão que não cumpre mais com o seu papel, foi abandonado novamente, juntamente com o interesse de se desenvolver políticas públicas para o município, não desenvolve projetos, não fiscaliza, não dispõe de orçamento necessário, não fomenta políticas, entre outras ações que deveria efetivar, além de ter abandonado as ações conquistadas no período compreendido entre 1997-2004.

De acordo com Beni (2006, p. 91), “as políticas são orientações específicas para a gestão diária do turismo, abrangendo os muitos aspectos operacionais da atividade”, portanto compete aos órgãos públicos de turismo elaborar, normatizar, executar e gerir tais políticas, e a BELEMTUR não tem cumprido seu papel.

A BELEMTUR tem demonstrado inércia e incapacidade no desenvolvimento de políticas públicas para o turismo em Belém, pois nos projetos de iniciativa da própria Prefeitura para o turismo, tal órgão não tem participação. Inclusive, é o caso do objeto deste trabalho, o Portal da Amazônia, que não contou com a participação da BELEMTUR em nenhuma de suas etapas, e mesmo depois de inaugurada a obra, o órgão continua sem desenvolver nenhuma política que a contemple.

3 PARTICIPAÇÃO POPULAR NO TURISMO

Com o processo de democratização iniciado na década de 1980 no território brasileiro, muitas mudanças ocorreram nas relações entre Estado e sociedade em função da busca pela minimização de desigualdades sociais. Muito se tem falado em participação popular, e esta pesquisa utilizou como base conceitual acerca da participação, a ótica utilizada por Bordenave (1983, p. 22) que diz que “participação é fazer parte, tomar parte ou ter parte”, ele diz ainda que há participação ativa e passiva,

portanto, uma pessoa pode participar efetivamente, fazendo, tomando e tendo parte, ou parcialmente, e há ainda, aqueles que simplesmente não participam.

Vale ressaltar, porém, que não há um consenso sobre o conceito de participação, que segundo Carvalho (2002, p. 10-11), (grifo nosso) é:

O movimento dos governos **neoliberais** de **desobrigar-se de encargos sociais** gerando uma transferência de responsabilidades às instâncias locais, ao mercado e à sociedade. Este é um tipo de Reforma do Estado fundado em concepções e ações que não privilegiam o fortalecimento da cidadania, que ao invés de direitos retorna aos favores e à caridade, que não produz **políticas universais**, mas **políticas compensatórias**, verdadeiras “cestas básicas” de saúde, educação, previdência, etc., para os mais pobres, privatizando tudo o mais.

A busca do povo por processos de participação popular aumentou a partir dos regimes autoritários que assolaram a América Latina durante as décadas entre 1960 - 1980, que foi um período no qual havia cerceamento da liberdade e da expressão, práticas de tortura e de desrespeito à dignidade humana, à cidadania e à democracia.

Isso originou um processo de resistência de diversos movimentos sociais, e neste momento, a sociedade despertou para a necessidade de reivindicar um Estado democrático e lutar pelo fim dos regimes ditatoriais, organizando diversas mobilizações. Assim, iniciam-se várias formas de organização popular, tanto por meio de organizações, tais como: estudantis, partidos políticos, sindicatos, clubes de mães, igrejas, quanto de atores sociais diversos.

Após o fim da ditadura no Brasil, que ocorreu em 1985, as mobilizações sociais continuaram, e uma das principais foi o movimento pelas “Diretas Já”. Houve ainda, para a elaboração da nova Constituinte, o movimento “Participação Popular na Constituinte” que contou com 72 mil sugestões da população e aprovou várias emendas populares, por isso a Constituição brasileira ficou conhecida como Constituição Cidadã, sendo promulgada em 1988, porém as eleições diretas só ocorreram em 1989.

Com a promulgação da nova Constituição, a República Federativa do Brasil constitui-se em um Estado Democrático de Direito, no qual o poder deve emanar do povo, por meio de representantes, ou diretamente, e um de seus fundamentos é a cidadania.

A cidadania, segundo Manzini-Covre (2002, p. 11), “trata-se de um direito que precisa ser construído coletivamente” abrangendo concomitantemente os direitos civis, políticos e sociais. A autora diz ainda que “só existe cidadania se houver a prática da reivindicação, da apropriação de espaços, da pugna para fazer valer os direitos do cidadão” (MANZINI-COVRE, 2002, p. 10).

Já a democracia, regime político adotado no Brasil, “no sentido etimológico da palavra, significa o ‘governo do povo’, o ‘governo da maioria’ ” (ROSENFELD, 1994, p. 7), e “como poder popular (demos = povo; krathos = poder), a democracia exige que a lei seja feita por aqueles que irão cumpri-la e que exprima seus direitos” (CHAUÍ, 2008, p. 69). Sendo assim, a “democracia exige a ampliação da representação pela participação e a descoberta de outros procedimentos que garantam a participação como ato político efetivo que aumenta a cada criação de um novo direito” (CHAUÍ, 2008, p. 70).

Ou seja, a “democracia não é apenas um método de governo onde existem eleições. [...] Democracia é um estado de participação” (BORDENAVE, 1983, p.8).

Percebe-se assim que, tanto a cidadania, quanto a democracia, para que realmente existam, prescindem da participação do povo, assim como:

A participação popular é condição fundamental para a concepção de políticas públicas que busquem diminuir as desigualdades através da definição de estratégias adequadas, de construção do desenvolvimento local sustentável, visando à melhoria das condições de vida das populações socialmente menos favorecidas (NÓBREGA, 2006, p. 37).

O processo de implementação da participação popular indica a necessidade, por meio do poder público, em criar mecanismos de participação, para que em conjunto com os cidadãos se definam as políticas públicas de forma democrática e descentralizada, sem tirar do poder público as suas competências previstas em lei e já discutidas neste trabalho.

De acordo com Figueiredo (1998, p. 379), “seria importante garantir que as populações tenham acesso a decisões tão significativas, no sentido em que suas necessidades sejam sempre levadas em consideração”, desta maneira, a participação deve ocorrer em todas as etapas do processo, desde a decisão do que seria prioridade e do planejamento para a elaboração dos projetos, bem como das fases posteriores, tais como execução, fiscalização e avaliação, assim o cidadão será protagonista no desenvolvimento de tais políticas.

Segundo Bordenave (1983), os graus de participação que podem ser alcançados, “do ponto de vista do menor ou maior acesso ao controle das decisões pelos membros”, vão da mera informação, grau em que os membros são apenas informados acerca das decisões, até a auto-gestão, onde desaparece a diferença entre administradores e administrados, e conforme figura a seguir:

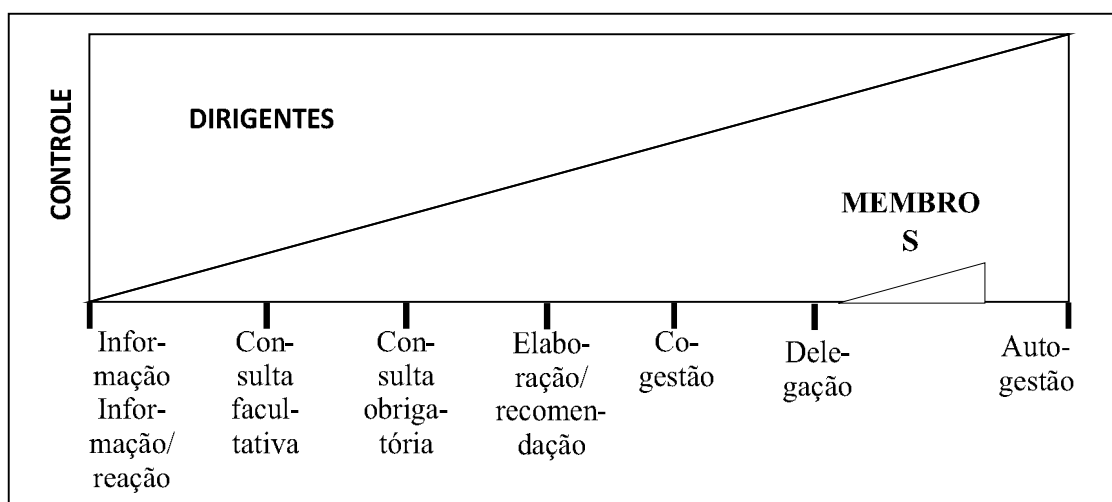


Figura 1- Graus de Participação

Fonte: Bordenave, 1983.

Teixeira *et al* diz que com as mobilizações ocorridas após a ditadura, vários movimentos passaram a discutir sobre as políticas de distribuição dos recursos públicos que sempre privilegiaram as classes elitizadas, deixando as camadas mais pobres sempre à margem das políticas públicas, assim buscou-se uma forma de disputar tais recursos municipais com intuito de atender às demandas populares e minimizar as desigualdades. Segundo Teixeira *et al* (s.d., p.5) foi a partir de 1986 que:

Em Vila Velha e Uberlândia (MG), iniciaram-se experiências concretas de discussão do Orçamento Municipal com a população. Mas, foi em Porto Alegre, a partir de 1989, que a experiência de “Orçamento Participativo” ganhou maior visibilidade, vindo a ser premiada nacional e internacionalmente.

O Orçamento Participativo (OP) visa proporcionar aos cidadãos a possibilidade de participar das melhorias de sua cidade, invertendo prioridades e definindo o destino que será dado aos recursos públicos locais.

No período compreendido entre 1997 a 2000, o OP contou com 140 municípios que implantaram tal prática, conforme “uma pesquisa realizada pelo Fórum Nacional de Participação Popular (FNPP), publicada no início de 2003” (TEIXEIRA, s.d., p. 5). Numa pesquisa quantitativa mais recente, realizada nos anos de 2011 e 2012, pela Rede Brasileira de Orçamento Participativo e disponibilizado em seu sítio eletrônico, chegou-se a um total de 353 experiências municipais de orçamento participativo no Brasil.

Belém foi um dos municípios que no período de 1997 a 2000, no mandato do Partido dos Trabalhadores (PT), implantou o OP, época na qual se buscou o rompimento com as “práticas políticas comuns na sociedade, como o clientelismo, o paternalismo e a submissão à classe dominante” (RODRIGUES, 2002, p. 30). Foi um momento em que a população decidiu por obras e ações que mudaram a vida delas e ao mesmo tempo eram benéficas ao turismo, a exemplo do Ver-O-Rio, projeto que abriu “janelas” para o rio, mas que não foi apenas um projeto de intervenção urbana na orla, uma vez que:

Incorpora famílias pobres nos espaços de comercialização, que recupera uma área antes inacessível a qualquer cidadão e que cria condições infra-estruturais de lazer, de afirmação de valores culturais expressos na arquitetura e em momentos da história da cidade ali registrada, é sem dúvida, uma intervenção turística da maior importância e fiel ao princípio acima abordado. Toda a política de turismo desenvolvida pelo Governo do Povo busca, portanto, a inclusão, a formação e a geração de emprego e renda para a cidade através do exercício da cidadania (RODRIGUES, 2002, p. 154).

Esse governo implantou espaços e instrumentos de participação e vários programas e ações para o município, na área do turismo citamos alguns, tais como: elaboração do Plano Municipal de Turismo (PNMT), criação do Conselho Municipal de Turismo que era paritário e com representantes escolhidos em fórum amplo de discussão, adesão ao Programa Nacional de Municipalização do Turismo, Ver-O-Rio, Táxi Turismo, Turismo Cidadão, política de marketing turístico, participação de Belém nas principais feiras de turismo do Brasil, construção de terminal fluvial turístico, implantação de Postos de Informações Turísticas, trilhas turísticas, entre outros.

No entanto, as gestões que sucederam tal governo, não deram continuidade às práticas de participação popular desenvolvidas, nem mantiveram os projetos e ações executados e voltados ao turismo. Isso resultou no abandono dos projetos e ações oriundos da vontade popular e/ou voltados à maioria do povo. Atualmente, não há nenhuma política pensada para a área do turismo.

Durante os últimos anos alguns estados e municípios têm buscado, além do OP, outras formas de desenvolver práticas que proporcionem ao cidadão a sua participação nas políticas públicas de alguma forma, porém a maioria ainda não garante ao cidadão a participação plena.

Alguns desses instrumentos e espaços de participação são: fóruns, conselhos, conferências, câmaras, ouvidorias, orçamentos participativos, audiências públicas, consultas públicas, ferramentas digitais além de outros. Conforme o instrumento utilizado há variações na finalidade, podendo ser fiscalizador, consultivo, mobilizador e deliberativo. Mas nenhum abrange ainda um modelo de participação que garanta a participação de forma total, que faça com que o cidadão participe de todas as fases, desde a concepção até o acompanhamento, porém despertam para o crescimento da consciência social e incentivam o cidadão a buscar o pleno exercício da cidadania. Além de que nem todas as áreas temáticas em políticas públicas já contam com algum desses mecanismos.

No âmbito federal, o poder público também tem implantado espaços de participação e diálogo, segundo o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (2013, p. 19), “os principais espaços de participação social e diálogo existentes na administração pública federal”, são: Conselhos de Política Pública, Conferências de políticas públicas, Ouvidoria Pública, Audiências públicas, Consultas públicas, Grupos de Trabalho, Reuniões, Mesas de negociação ou Mesas de diálogo, PPA Participativos.

Na maioria dos estados e municípios do Brasil, o formato mais comum para se garantir minimamente a participação popular e o controle social é a criação de conselhos e fóruns, sendo em sua maioria, consultivos e com composição por indicações do chefe do órgão gestor, portanto, geralmente não representam verdadeiramente aos anseios da população.

No estado do Pará, por exemplo, a atual gestão (2015-2018), que foi reeleita, não criou nenhuma ferramenta participativa, temos apenas as que já existiam, em geral por força de lei federal, que são os conselhos e fóruns.

Na área do turismo paraense tem-se a Secretaria Estadual de Turismo (SETUR), criada em 2011, sendo que desde 2003 existe o Fórum de Desenvolvimento Turístico do Estado do Pará (FOMENTUR-PA) que é um órgão consultivo e mobilizador, composto por sete representantes de órgãos do poder público estadual, seis de órgãos federais, três de entidades públicas estaduais, dezenove de entidades da iniciativa privada e órgãos não-governamentais, e seis representantes dos fóruns regionais de turismo do estado, sendo que o presidente do FOMENTUR é o secretário de turismo do Estado.²

4 PORTAL DA AMAZÔNIA

Em Belém, analisou-se a estrutura construída denominada de “Portal da Amazônia” que é composta por dois grandes projetos: a macrodrenagem da Estrada Nova (PROMABEN) e a Orla de Belém (ORBE). Ressalta-se que há uma Coordenadoria de Turismo (BELEMTUR), que não teve participação na obra, nem no planejamento, tão pouco da execução.

² O FOMENTUR, de acordo com seu regimento, tem a seguinte composição: I-Entidades do Poder Público: SETUR, SECTET, SECULT, SEMAS, BELEMTUR, PM e SECOM; II- Representantes de Órgão Federal: Banco da Amazônia, Banco do Brasil, CEF, INFRAERO, Museu Paraense Emílio Goeldi e UFPA; III- Outras Entidades Públicas Estaduais: HANGAR, Comissão de Turismo e Esporte da ALEPA e FAMEP; IV- Entidades da iniciativa privada e organizações não-governamentais: ABAV/PA, ABBTUR/PA, ABRASEL/PA, ABRAJET/PA, ABLA/PA, ABIH/PA; ABETA-PA, Argonautas (representante das ONG's), Belém Convention & Visitors Bureau do Pará, FEAPA (Representante das IES), FAEPA, FACIAPA, FECOMÉRCIO, FIEPA, SEBRAE, SINDETUR, SIGTUR/PA, Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Pará e SINTRATUR; V- Representação dos Fóruns Regionais de Turismo dos seis Pólos do Estado.



Figura 2 - Área de abrangência do projeto.

Fonte: Prefeitura Municipal de Belém apud Gomes, 2013.

Para a criação e execução do Portal da Amazônia, que foi financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Governo Federal, utilizou-se o discurso dos princípios, diretrizes e objetivos instituídos pelo Plano Diretor de Belém, que prevê a democratização e a participação popular, como já dito anteriormente.

A Prefeitura Municipal de Belém, diz que a obra visa a “um investimento na saúde, no meio ambiente, na geração de emprego, na qualidade de vida e, acima de tudo, no resgate da dignidade de quem vive em condições de extrema pobreza e exclusão social”. O projeto Portal da Amazônia prevê:

A abertura da orla até a Universidade Federal do Pará, com seis pistas, de 70 metros de largura, com área de passeio, estacionamento e ciclovias. Parte do espaço deverá ser reservado para área de lazer, incluindo quadras de esporte, áreas com equipamentos de ginástica, restaurantes e quiosques, nos moldes das orlas construídas nos grandes centros, como Recife e Rio de Janeiro (PMB, 2014).

É a partir dessa obra que a Prefeitura prevê que “Belém desponte definitivamente para o turismo com objetivo de gerar emprego e renda” (PMB, 2014). O objetivo do PROMABEN e da ORBE é (PMB apud SOUSA *et al*, 2014, p. 30):

Melhorar a qualidade de vida dos moradores da localidade da Estrada Nova, com a macrodrenagem e, paralelo a isso, realizar ações de responsabilidade social para população beneficiadas/atingidas pela macrodrenagem como cursos de capacitação, emprego e renda para as famílias remanejadas das áreas afetadas pelas obras (PROMABEN, 2012; PMB, 2012).

A ORBE tem o intuito de complementar as ações do PROMABEN, beneficiando mais de 200 mil pessoas e toda a população de Belém, abrindo à cidade a janela para o rio e proporcionar uma infraestrutura adequada para a prática de esportes ao ar livre, realização de eventos, turismo e lazer (Projeto Portal da Amazônia, 2012; PMB, 2012; Diário Online, 2012)

Assim, tais objetivos devem ir ao encontro do Plano Diretor de Belém (lei nº 8.655, de 30 de julho de 2008) que em seu artigo 3º, inciso IV, se refere aos princípios fundamentais para a execução da política urbana do município, instituindo “IV - gestão democrática, garantindo a **participação da população** em todas as decisões de interesse público por meio dos instrumentos de gestão democrática previstos na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).” (grifo nosso).

O Plano prevê ainda, em seu artigo 4º, inciso VII, como uma de suas diretrizes gerais de desenvolvimento; e no artigo 5º, incisos VII, VIII, IX e X, alguns objetivos gerais da política urbana:

Art. 4º [...]

VII - garantir a efetiva **participação da sociedade** no processo de formulação, implementação, controle e revisão do Plano Diretor do Município de Belém, assim como nos planos setoriais e leis específicas necessárias à sua aplicação.

Art. 5º [...]

VII - garantir o direito à moradia digna, por meio de programas e instrumentos adequados às populações de baixa renda;

VIII - promover o acesso aos equipamentos e serviços urbanos e às políticas públicas;

IX - garantir a acessibilidade universal, entendida como a possibilidade de **acesso de todos os cidadãos** a qualquer ponto do território, por meio da rede viária, hidroviária e do sistema de transporte público;

X - reconhecer e integrar os **diversos fóruns de participação na gestão da cidade**. (grifo nosso).

Porém, na prática, tais valores e metas apontados pelo Plano Diretor e pelos objetivos dos projetos tanto do PROMABEN quanto do ORBE, não se realizaram, principalmente no que tange à participação popular que foi tão mencionada na lei supracitada, observa-se isso através de algumas entrevistas realizadas com os munícipes afetados diretamente pela obra:

Os moradores foram para a reunião com a esperança de poder colaborar com o projeto. Eles estavam lá para negociar, e os “caras” do PROMABEN estavam pra impor as coisas sem escutar a população. E, nos sentimos excluídos desta participação (Líder comunitário da Rua dos Caripunás da Beira Mar) (SOUSA *et al*, 2014, p. 30-31).

Desde o início do projeto ocorreram, e ainda ocorrem, muitos conflitos entre os moradores e o governo municipal, principalmente com relação à realocação daqueles para outros bairros que fogem à realidade a qual eles estavam acostumados, pois são mudanças que afetam diretamente o dia a dia deles, além do sentimento de pertencimento para com o local. Gomes, Curcino e Tavares (2013) relatam tal situação por meio da fala de um morador que lá vive há 22 anos:

Eles vão nos jogar pra onde? Todo mundo trabalha aqui, tem gente que é marreteiro no Ver-o-Peso [...] Não tem condições, vai fazer muitos trabalhadores, pais de família perder o emprego [...] O Pirão deu material pra gente fazer essa rua aqui, nós moradores que fizemos tudinho isso, ai com essa obra da prefeitura escangalharam e deixaram a rua assim (Entrevista realizada com o morador Senhor João Batista, 2012).

Ou seja, não há diálogo e menos ainda participação popular, a relação dada é completamente verticalizada, os cidadãos são tolidos em seus direitos à participação, à cidade, à dignidade, às suas raízes identitárias, ao acesso aos mecanismos de planejamento, execução e fiscalização das políticas desenvolvidas pelo governo. De acordo com Chauí (1994):

Uma sociedade verticalizada e hierarquizada (embora não o percebamos) na qual as relações sociais são sempre realizadas ou sob a forma da cumplicidade (quando os sujeitos sociais se reconhecem como iguais), ou sob a forma do mando e da obediência entre um superior e um inferior (quando os sujeitos sociais são percebidos como diferentes, a diferença não sendo vista como assimetria, mas como desigualdade) (CHAUÍ, 1994, p. 27).

Vale destacar que esses atores que foram ou serão remanejados contra a vontade, acabarão perdendo o acesso ao lazer, cultura, turismo, esporte, rio, e tudo o que é proposto como benefícios pela obra em questão, sendo, mais uma vez, colocados à margem das políticas públicas desenvolvidas pelo governo. Ressalta-se que a área para a qual serão remanejados é para um prédio no Conjunto Habitacional Comandante Cabano Antônio Vinagre localizado à Avenida Almirante Barroso, bem distante do local e da realidade ao qual eles já conhecem por anos de vivência.

Há outra parte de residentes que morariam no entorno da orla, conforme projeto inicial, em unidades habitacionais que seriam construídas pela prefeitura, porém, até hoje tais unidades não foram entregues e eles recebem auxílio moradia, o que gerou grande insatisfação por parte desses moradores.

MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO	AÇÕES	PARTICIPAÇÃO
Comitê de Famílias (6 moradores – 3 titulares e 3 suplentes)	Escolha das Unidades Habitacionais no reassentamento	sim
	Elaboração da Convenção condominial	sim
	Após reassentamento o comitê foi substituído pelos representantes dos blocos - eleição	sim
Comitê de Comerciantes	Não foi constituído , pois os moradores insatisfeitos não concordaram com a eleição, ficando para ser convocada nova reunião no 1º semestre de 2015, em função das unidades comerciais ainda não estarem disponíveis. Sendo que os Comerciantes, inclusive, os de atividade náutica, uns foram indenizados, outros recebem auxílio-comércio.	não
Escritório de Gestão Participativa (EGP)	Formaliza a adesão da população afetada às alternativas de remanejamento, faz o acompanhamento das mudanças dos moradores que foram reassentados e dos remanejados, acompanha a etapa de demolição dos imóveis indenizados, faz entrega de documentos.	não
Comissão de Acompanhamento de Obras (CAO)	Composta por 11 representantes titulares, com a função de visitar o canteiro de obras mensalmente.	não
Programa de Participação Comunitária (PPC)	Principais atividades executadas: (i) eleição do Comitê de Famílias, Comissão de Acompanhamento de Obras e Representantes provisórios do Conjunto Habitacional; (ii) processo de escolha das unidades habitacionais; (iii) reuniões e visitas periódicas às obras com as lideranças membros da CAO; (iv) mobilização comunitária para realização de reuniões informativas e audiências públicas.	não

Quadro 1- Síntese dos mecanismos de participação.

Fonte: Pesquisa de campo, 2015.

Bordenave (1983, p.33-34) diz que as decisões podem ser organizadas em níveis, do mais alto ao mais baixo, segundo sua importância, da forma abaixo:

- Nível 1 – Formulação da doutrina e da política da instituição.
- Nível 2 – Determinação de objetivos e estabelecimento de estratégias.
- Nível 3 – Elaboração de planos, programas e projetos.
- Nível 4 – Alocação de recursos e administração de operações.
- Nível 5 – Execução das ações.
- Nível 6 – Avaliação dos resultados.

Assim, observa-se que os mecanismos de participação utilizados no Portal da Amazônia propiciaram à comunidade a oportunidade de decisão apenas nos níveis 5 e 6 supracitados, ficando restrita a algumas “lideranças”, sendo que estas não decidiram sobre algo demasiadamente importante, por exemplo, não terá tanta repercussão na vida do reassentado qual a unidade habitacional será sua, e sim se ele deseja ser remanejado ou para onde ele irá.

Nota-se, portanto, que ainda não há verdadeiramente um trilhar rumo à participação, pois “quando o governo controla a participação do povo, mas não é controlado pelo povo, é sinal de que ainda falta muito para se chegar à sociedade participativa” (BORDENAVE, 1983, p. 36).

Percebe-se ainda no projeto Portal da Amazônia que a preocupação da gestão é priorizar as imposições do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) em detrimento das prioridades e necessidades exigidas pela população local, ou seja, é a lógica de manter e implantar o modelo hegemônico de gestão de cidades imposto pelo capital, que executa grandes obras para poder vender a cidade, se submetendo a “interesses empresariais globalizados e depende, em grande medida, do banimento da política e da eliminação do conflito e das condições de exercício da cidadania” (VAINER, 2000, p. 78).



Figura 3- Imagem da maquete original do projeto em 2011.

Fonte: Leão, 2013.

A dúvida é, por que foram escolhidos empresários, quando poderiam ser escolhidos os moradores que desenvolviam no local seus empreendimentos e não tem mais como desempenhar suas atividades em função da obra, ou ainda, incentivados a criarem cooperativas para utilizarem esse bem público, a exemplo do que foi desenvolvido pela gestão municipal de 1997-2004? Essa gestão tinha “como diretriz de governo, às cooperativas formadas durante o curso, é concedido o direito de uso, para fins de prestação de serviços, dos logradouros públicos recuperados e/ou construídos pelo município” (RODRIGUES, 2002, p. 150).

A SEURB informou que está em análise uma reorganização dos vendedores ambulantes do local pela Secretaria Municipal de Economia (SECON), bem como, uma provável readaptação da base da Guarda Municipal, informou que não há PIT, nem previsão de instalação de um, nem tampouco existe uma política voltada para o turismo, apenas foi executada uma obra em que se percebeu possuir potencial turístico.

As atividades desenvolvidas na orla, pela Prefeitura, são eventos, em geral de responsabilidade da Fundação Cultural do Município de Belém (FUMBEL), e o desenvolvimento de alguns projetos pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL), tanto que, embora a responsabilidade de manutenção das quadras seja da SEURB, a SEJEL já as reformou em outro momento.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acerca da participação popular nota-se que vários municípios e estados já deram o passo inicial rumo a este caminho que leva às gestões descentralizadas e democráticas, horizontalizando as relações entre Estado e sociedade, além da busca por um desenvolvimento pautado na sustentabilidade.

Em Belém percebe-se que é necessário que haja um resgate da prática da participação popular ocorrida durante a gestão do Partido dos Trabalhadores, a qual desenvolveu políticas públicas pautadas na participação. Atualmente, não há participação do povo, e sim um discurso demagógico de que a gestão incentiva e desenvolve ações a partir da participação popular.

Devem-se rever as políticas adotadas, ou pelo menos colocar em prática o que está no Plano Diretor, implementando e garantindo a participação popular e o acesso da população às decisões que envolvem desde a formulação até a fiscalização das políticas públicas locais, respeitando e garantindo o funcionamento dos fóruns existentes.

Quanto ao Portal da Amazônia, este é um projeto que não houve participação popular, que criou instâncias de “participação” apenas informativas, direcionadas a poucas “lideranças”, distanciando-se dos graus e níveis de participação propostos por Bordenave (1983), a única participação existente foi a dos remanejados, acerca da escolha de suas unidades habitacionais no local imposto pela Prefeitura, o que não respeitou aos anseios dos mesmos, sendo remanejados para um ambiente alheio às vivências, necessidades e vontade deles, demonstrando a falta de vontade do poder público municipal em propiciar a participação popular nas políticas públicas locais.

O projeto também não contou com a participação de profissionais, ou mesmo, dos órgãos oficiais de turismo, o que é contraditório uma vez que o mesmo, segundo o governo, é um projeto turístico. Percebe-se ainda, ser uma obra que visa “vender” a cidade enquanto mercadoria para o capital externo.

A ausência da BELEMTUR no projeto demonstra a falta de compromisso da Prefeitura com o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o turismo municipal, percebe-se assim, que ainda que haja órgãos, leis e diretrizes para a condução de políticas públicas para o setor, isso somente não é suficiente, visto que somos reféns de uma democracia representativa, e dependemos, portanto, de vontades dos nossos representantes.

Portanto, deve-se mudar a concepção de gestão do atual governo, bem como educar e incentivar a população para que a mesma se organize e busque relações participativas e democráticas com as instâncias governamentais, buscando melhorias nas políticas públicas voltadas para o turismo e para a cidade em geral.

REFERÊNCIAS

BELÉM (Município). Lei nº 8.655, de 30 de julho de 2008. Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Belém, e dá outras providências. Belém [recurso eletrônico]. [Belém]: Prefeitura Municipal de Belém; Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, 2008. 1 CD-ROM. Lei nº 8.655/08 - **Plano Diretor do Município de Belém** - Coleção de Mapas.

_____. PREFEITURA. Belém. Disponível em: <<http://www.belem.pa.gov.br>>. Acesso em: 07 out. 2014.

_____. **Lei nº 8.291, de 30 de dezembro de 2003**. Altera a estrutura da administração pública municipal, cria a Coordenadoria Municipal de Turismo - BELEMTUR, extingue a Companhia de Turismo de Belém - BELEMTUR, e dá outras providências. Belém, PA: 2003. Disponível em: <http://cm-belem.jusbrasil.com.br/legislacao/574531/lei-8291-03>. Acesso em: 07 out. 2014.

BENI, Mário Carlos. **Política e planejamento de turismo no Brasil**. São Paulo: Aleph, 2006.

BORDENAVE, Juan E. Diaz. **O que é participação?**. São Paulo: Editora Braziliense. 1983. (Coleção Primeiros Passos).

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. **Decreto n. 7.381, de 02 de dezembro de 2010**. Regulamenta a Lei n. 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7381.htm . Acesso em: 07 out. 2014.

_____. Lei n. 8.181, de 28 de março de 1991. Dá nova denominação à Empresa Brasileira de Turismo (Embratur), e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Poder Executivo, Brasília, DF: 1991.

_____. **Lei n. 11.771, de 17 de setembro de 2008**. Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei no 6.505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto-Lei no 2.294, de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei no 8.181, de 28 de março de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11771.htm.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Gestão Pública. **Programa Gespública - Participação e Controle Social: Instrumentos jurídicos e mecanismos institucionais**. Brasília; MP, SEGEP, 2013. Versão 1/2013.

_____. Ministério do Turismo. **Plano Nacional de Turismo – O Turismo fazendo muito mais pelo Brasil 2013-2016**. Brasília, DF: 2013.

CARVALHO, Maria do Carmo A. A. **Participação social no Brasil hoje**. Fórum Social Mundial. Rio Grande do Norte: Instituto Pólis. 2002.

CHAUÍ, Marilena. Cultura e democracia. **Revista Latinoamericana de Ciências Sociais**. Buenos Aires, ano 1, n. 1, jun. 2008.

_____. Raízes teológicas do populismo no Brasil: teocracia dos dominantes, messianismo dos dominados. In: DAGNINO, Evelina (Org.). **Os anos 90: políticas e sociedade no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. **Nosso Futuro Comum**: relatório Brundtland. Rio de Janeiro: FGV, 1988.

FIGUEIREDO, Silvio Lima. Mecanismos de Participação Popular em Turismo: a experiência de Belém do Pará. In: CORIOLANO, Luzia Neide Menezes Teixeira (Org.). **Turismo com ética**. vol. 1. 2. ed. Fortaleza: UECE, 1998, p. 374-389.

FÓRUM DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO ESTADO DO PARÁ - FOMENTUR. **Regimento Interno**. Belém. Disponível em: <http://www.setur.pa.gov.br/sites/default/files/pdf/regimento_interno.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2014.

FURTADO, Celso. **O Mito do desenvolvimento econômico**. 6. ed. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1983.

GOELDNER, Charles R.; RITCHIE J. R. Brent; MCINTOSH, Robert. **Turismo**: princípios, práticas e filosofias. Porto Alegre: Bookman, 2002.

GOMES, Dérick; CURCINO, Tássia; TAVARES, Angelo. Os contrastes sócio espaciais na cidade de Belém: O caso do Portal da Amazônia. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA URBANA - SIMPURB, XIII, 2013, Rio de Janeiro. **Anais** - Grupo de Trabalho n. 14 - Desigualdade sócio-espacial e políticas urbanas. Rio de Janeiro: UERJ.

HENZ, Aline Patrícia. **Políticas Públicas de Turismo no Brasil: a interferência da política nacional de turismo entre 2003 e 2007 no direcionamento das políticas estaduais**. Dissertação (Mestrado em Turismo e Hotelaria) – Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI. Balneário Camboriú: 2009.

LEÃO, Monique Bentes Machado Sardo. Projeto Portal da Amazônia: Contradições na Orla de Belém/PA. In: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - ENANPUR, XV, 2013, Recife. **Anais** – Sessão Temática 1 - Produção e estruturação da cidade e da metrópole no “novo desenvolvimentismo”. Recife: ANPUR.

MANZINI COVRE, Maria de Lourdes. **O que é cidadania?**. São Paulo: Editora Braziliense. 2002. (Coleção Primeiros Passos).

MARANHÃO, Tatiana de Amorim; TEIXEIRA, Ana Claudia Chaves. Participação no Brasil: Dilemas e Desafios Contemporâneos. In: ALBUQUERQUE, Maria do Carmo (Org.). **Participação popular nas políticas públicas**. São Paulo: Instituto Pólis, 2006. p. 109-119.

NÓBREGA, Wilker Ricardo de Mendonça. **Participação Popular e as Políticas Públicas de Turismo na Amazônia: O Proecotur no Distrito de Mosqueiro, Belém - PA**. Dissertação (Mestrado em Cultura e Turismo) – Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC; Universidade Federal da Bahia – UFBA, Ilhéus: 2006.

_____. **Turismo e Políticas Públicas na Amazônia Brasileira: Instâncias de Governança e Desenvolvimento nos Municípios de Santarém e Belterra, Oeste do Estado do Pará**. Tese (Doutoramento em Ciências do Desenvolvimento Socioambiental) – Núcleo de Altos Estudos Amazônicos/Universidade Federal do Pará – NAEA/UFPA, Belém: 2012.

PARÁ. Constituição (1989). **Constituição do Estado do Pará**. Belém, PA: Assembléia Legislativa, 1989.

_____. Governo do Estado. Companhia Paraense de Turismo; Secretaria Estadual de Turismo. **Plano Ver-O-Pará – Plano estratégico de turismo do estado do Pará 2012-2020 – Relatório Executivo**. Belém, PA: 2012. Disponível em: <http://www.setur.pa.gov.br/relatório-executivo>.

_____. Lei n. 7.593, de 28 de dezembro de 2011. Cria o Sistema Estadual de Gestão do Turismo, a Secretaria de Estado de Turismo, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Pará**. Poder Executivo, Belém, PA: 29 dez. 2011. Caderno 1, p. 15.

_____. Lei n. 8.096, de 1º de janeiro de 2015. Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Pará**. Poder Executivo, Belém, PA: 1º jan. 2015. p. 5.

RODRIGUES, Edmilson Brito (Org.). **Luzes na floresta: a experiência democrática e popular em Belém (1997-2000)**. Belém, PA: Labor Editorial, 2002.

ROSENFELD, Denis L. **O que é democracia?**. São Paulo: Editora Brasiliense. 2003. (Coleção Primeiros Passos).

SACHS, Ignacy. **Estratégias de transição para o século XXI: desenvolvimento e meio ambiente**. São Paulo: Fundap, 1993.

SOUSA, Yana Moura et al. Gestão Social e Governança Urbana: O Caso do Portal da Amazônia, Belém – PA. **Administração Pública e Gestão Social**. p. 27-34, jan./mar. 2014.

_____. Gestão Social e Parceria: O Caso do Portal da Amazônia, Belém – Pa. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM GESTÃO SOCIAL – ENAPEGS, VII, 2013, Belém. **Anais** - Eixo Temático 3 - Gestão Social de Políticas Públicas. Disponível em <www.anaisenapegs.com.br/2013/>. Acesso em: 27 set. 2014.

TEIXEIRA, Ana Claudia et al. **Orçamento participativo: democratização da gestão pública e controle social**. Rio de Janeiro: FASE-FNPP, s.d. Disponível em: <<http://polis.org.br/publicacoes/orcamento-participativo-democratizacao-da-gestao-publica-e-controle-social/>>. Acesso em: 05 jan. 2015.

VAINER, Carlos. Pátria, empresa e mercadoria. In: ARANTES, O.; VAINER, C. MARICATO, E. (Orgs.). **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2002. p. 75-103.